

COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO
EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO 01/2025 SENADO FEDERAL

(PROCESSO nº 00200.119115/2025-88)

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO**, por meio da Comissão Especial de Leilão designada pela Portaria da Diretoria Geral nº 86, de 2024 e ELENICE LIRA SALES DE SOUSA, Leiloeira Pública Oficial em Exercício, contratado mediante **CT 0159/2025**, tornam público, para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fará realizar licitação na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE AO VIVO, do tipo maior lance por lote**, para a venda de bens móveis inservíveis, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO ON-LINE

1.1 A sessão do certame relativo ao Leilão Eletrônico Online ocorrerá dia **12 de dezembro de 2025**, com o início do fechamento de lotes a partir das 14:30 horas (Horário de Brasília), pelo site: www.leiloesbrasil.com.br

2. DA VISITAÇÃO E EXAME E VALORES DOS BENS

2.1 Os objetos que serão leiloados constituem-se de bens inservíveis, de propriedade do SENADO, conforme lotes especificados no Anexo I deste Edital e serão vendidos **no estado de conservação e nas condições de funcionamento em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido objeto de visita prévia dos interessados, nas condições constantes neste ato convocatório, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2.2 Os bens poderão ser vistoriados, nos dias úteis: **09,10 e 11 de dezembro de 2025**, das 08:00h às 11:30h e 13:00h às 17:00h, no seguinte local: No GALPÃO I - GRÁFICA DO SENADO FEDERAL. Telefones de contato (61)98665-5555 e (61) 99635-2232.

2.3 A avaliação dos bens foi realizada pela Leiloeira Pública Oficial Elenice Lira Sales de Sousa, contratada pelo Contrato nº 0159/2025, mediante laudo técnico de avaliação datado de 27 de outubro de 2025, constante do processo administrativo e neste TR.

2.4 O atesto técnico quanto à suficiência do laudo de avaliação, bem como sua utilização para estimativa de preço, encontra-se no Termo de Referência da alienação.

2.5 O valor total da avaliação dos bens é de R\$ 58.450,00 (cinquenta e oito mil,



quatrocentos e cinquenta reais), distribuído em 76 (setenta e seis) lotes, conforme o Laudo de Avaliação constante no Anexo I deste Edital.

2.6 O valor mínimo de lance corresponderá ao valor de avaliação de cada lote, nos termos do art. 31, §2º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.7 Caso, por motivo técnico ou procedimental, se identifique a necessidade de complementação da avaliação, deverão ser observadas as etapas cabíveis para a devida regularização, antes da homologação do certame.

3. DOS LICITANTES

3.1. Poderão participar do procedimento licitatório pessoas físicas e jurídicas dotadas de capacidade plena, desde que em dia com as suas obrigações e que atendam às exigências contidas neste Edital;

3.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação:

3.2.1. As pessoas elencadas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;

3.2.2. Pessoas punidas com suspensão ou impedimento de licitar;

3.2.3. Pessoas declaradas inidôneas.

3.3. A participação no leilão dependerá de prévio cadastro no sítio eletrônico www.leiloesbrasil.com.br

3.3.1. O interessado em participar do leilão deverá cadastrar-se previamente na rede mundial de computadores através do sítio www.leiloesbrasil.com.br, de modo gratuito, com antecedência mínima de até 24h (vinte e quatro horas) da data/hora do evento, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará documentos e aceitará as condições de participação, registro de lance e venda previstas no Edital, no Contrato de Adesão Digital constante do sítio eletrônico, e nas demais normas que regulamentam a matéria.

3.3.2. Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no sítio www.leiloesbrasil.com.br, quais sejam: a) se pessoa física: RG com CPF ou CNH, foto da pessoa cadastrada segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Residência (sendo casado, também Certidão de Casamento/Escritura Pública de Declaração de União Estável e RG com CPF ou CNH do cônjuge); b) se pessoa jurídica: Contrato Social Consolidado/Requerimento de Empresário/Ato Constitutivo/Documento Equivalente, RG



com CPF ou CNH do Sócio administrador, foto do Sócio administrador segurando o RG com foto ou CNH e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.

3.3.3. A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado.

3.3.4. A Leiloeira poderá desativar, cancelar definitivamente ou limitar o cadastro de qualquer usuário que não cumpra as condições estabelecidas no presente edital.

4. DO REGISTRO DE LANCE

4.1. O registro de lance eletrônico inicia-se imediatamente após a publicação do Edital no site da Leiloeira Pública Oficial, com status “Em Andamento”, mediante aprovação de cadastro.

4.2. Para lançar, o interessado deve acessar a rede mundial de computadores através do sítio www.leiloesbrasil.com.br e logar-se informando o seu usuário e sua senha. Na sequência, imediatamente deve clicar no leilão desejado e, na página carregada, conectar-se ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Somente dessa forma acompanhará o andamento do evento em tempo real, podendo registrar lance a qualquer instante. Poderá ser necessário habilitar-se previamente para participar e registrar lance, mediante "clique" no botão HABILITE-SE junto ao auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO. Solicitada à habilitação, a mesma será processada, podendo ser aceita ou recusada, inclusive com solicitação de envio de documentos complementares aos já arquivados. Caso aprovada, imediatamente o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará disponível para o registro de lance. No caso de recusa, o auditório virtual DÊ SEU LANCE/AUDITÓRIO AO VIVO ficará indisponível para registro de lance.

4.3. Na data e hora marcada para o apregoamento dos lotes, a Leiloeira anunciará na Rede Mundial de Computadores (sítio www.leiloesbrasil.com.br) cada lote “em pregão”, observando a sequência dos lotes prevista neste edital.

4.4. O maior lance registrado até o momento da abertura do pregão do lote será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos de aguardo seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro será zerado e a Leiloeira aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do



último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

4.5. O lance ofertado é irrevogável e irretratável, sendo que o usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que o lance não pode ser anulado e/ou cancelado em nenhuma hipótese.

4.6. O lance eletrônico será concretizado no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, a Leiloeira Pública Oficial não se responsabiliza por lance ofertado que não seja recebido antes do fechamento do lote.

4.7. Os lances oferecidos não garantem direitos aos participantes em caso de recusa da Leiloeira Pública Oficial por qualquer ocorrência tais como: quedas ou falhas no sistema, na conexão de internet, etc., posto que a internet e o site da Leiloeira Pública Oficial são apenas facilitadores de oferta. Portanto, nesta forma de participação em leilões, os interessados assumem os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

4.8. Para todos os efeitos, o horário do evento/contagem regressiva do cronômetro individual do lote e registro de lances segue a hora oficial de Brasília/DF.

4.9. A Leiloeira Pública Oficial dispõe de todos os lances captados e registrados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente (remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, o Órgão Público poderá, no intuito de aproveitar os atos já praticados, convocar os licitantes vencidos para que demonstrem seu interesse em prosseguir na condição de arrematante.

4.10. A Leiloeira Pública Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, alterar o valor do incremento de cada lote.

4.11. A utilização de equipamentos, programas ou procedimentos que possam interferir no funcionamento do site www.leiloesbrasil.com.br ensejará a responsabilização do usuário nas esferas cível e criminal.

4.11.1. O licitante poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.



4.11.2. Os lances captados durante o Leilão Eletrônico serão disponibilizados no "site", possibilitando a todos os usuários o acompanhamento "on-line" do leilão.

4.11.3. O licitante poderá programar lances automáticos através do botão "Lance Automático", de forma que, se o lance dado por ele for superado, o sistema irá automaticamente gerar um novo, acrescido de quantia fixa e pré-determinada, até um limite máximo previamente definido pelo usuário;

4.12. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados e recebidos pelo site.

5. DA ARREMATÇÃO

5.1. Os bens serão arrematados ao licitante que oferecer o maior lance, conforme procedimento estabelecido no item

5.1.1. Sobre o valor arrematado, incidirão 5% (cinco por cento) referentes à comissão da Leiloeira.

5.1.2. As notas de venda somente serão emitidas em nome do licitante vencedor.

5.2. A inadimplência ou a desistência sujeitam o licitante ao pagamento do valor da comissão devida a Leiloeira (5%), além do pagamento de multa, em favor do Senado, no valor de 20% do lance efetuado.

5.3 Os bens serão entregues NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, não cabendo ao SENADO FEDERAL nem a Leiloeira qualquer responsabilidade quanto à garantia, consertos, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte destes.

5.4 O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

6. FORMA DO PAGAMENTO

6.1 O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total do lote arrematado, até às 16 horas do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do leilão eletrônico, **através da Guia de Recolhimento da União - GRU, em favor do Senado Federal**, emitida pela leiloeira.

6.2 A liberação para o licitante vencedor será feita mediante comprovação de quitação do percentual de 5% a título de Comissão do leiloeiro, feito em forma de PIX CHAVE CNPJ,



TED ou depósito em conta corrente, na conta da Leiloeira oficial

Nome	: ELENICE LIRA LTDA
Banco	: Banco Sicred (748)
Agencia	: 3950
Conta	: 08892-3
CNPJ	: 45.952.042/0001-60
Chave Pix	: 45.952.042/0001-60
Identificador	: Comissão da Leiloeira

6.3 O comprovante da GRU, TED ou depósito em conta corrente, deverá ser enviado através do e-mail cadastrado, para o e-mail da leiloeira: site@leiloesbrasil.com.br, contendo as informações do número do lote e o nome do arrematante.

6.4 Todas as notas de vendas deverão ser emitidas pela Leiloeira e consignarão o valor da arrematação e modo de pagamento.

6.5 Antes da retirada dos bens objeto do leilão, o SENADO poderá, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.

7. PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS

7.1 Os bens arrematados serão entregues ao arrematante ou ao seu procurador legalmente constituído, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, CPF, primeira via da nota de venda emitida pela Leiloeira e carimbo de liberação na nota de venda emitida pela Comissão Especial de Leilão.

7.2 O arrematante deverá retirar o produto no Galpão I da Gráfica do SENADO FEDERAL, localizada na VIA N2, Brasília/DF a partir do 2º dia útil após o encerramento do Leilão, até o dia **10 de dezembro de 2025** das 8:00h às 11:30h e de 13:00h às 17:00h, em dias úteis.

7.3 Após o prazo definido no subitem 7.2 para a retirada dos bens arrematados, o arrematante sujeitar-se-á ao pagamento de multa por permanência no depósito do SENADO, equivalente a 1% (um por cento) do valor do lote não retirado, por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias corridos.

7.4 Será declarado abandonado o produto arrematado se não retirado do recinto armazenador no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data agendada para



retirada, hipótese em que a arrematação será cancelada e os bens automaticamente reincorporados ao patrimônio do SENADO, não se eximindo o arrematante do pagamento das despesas arcadas pelo SENADO, inclusive os referentes à comissão da leiloeira, sem prejuízo da aplicação da penalidade de multa prevista no item 9.1.4.

7.5 O arrematante por ocasião do recebimento dos bens arrematados assinará recibo na via da nota de venda a ser retida pelo Senado Federal, do respectivo lote e o retirará de imediato, em sua integralidade, não podendo fazê-lo de forma fracionada.

7.6 O SENADO não prestará qualquer tipo de ajuda ao arrematante para a retirada dos bens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura ocorrer no ato de remoção.

7.7 No caso dos veículos automotores, a entrega deverá ser realizada juntamente com o DUT (Documento Único de Transferência), devidamente preenchido e com o reconhecimento em cartório das assinaturas do arrematante e do representante legal do SENADO, mediante a comprovação do efetivo pagamento.

7.8 A transferência de propriedade dos veículos, assim como todas as demais despesas referentes à transferência dos bens, correrá por conta dos respectivos arrematantes. O Senado fornecerá documentação necessária para que seja feita a transferência de propriedade do veículo, na data da sua entrega, quando então, fará o comunicado de venda, junto ao Detran-DF.

8. DA ATA

8.1 Encerrado o Leilão Eletrônico On-line será lavrada ata circunstanciada na qual constará os bens alienados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1.1 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o SENADO e seus órgãos supervisionados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



sempre que a licitante ressarcir ao SENADO os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo das sanções aplicadas com base nos incisos 9.1.1 e 9.1.2.

9.1.3 Multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor de arrematação.

9.1.4 As sanções previstas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

10. DO DIREITO DE PETIÇÃO

10.1 participante poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme previsto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser encaminhado eletronicamente para o e-mail da leiloeira, site@leiloesbrasil.com.br, sob pena de não serem conhecidos.

10.3 Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no D.O.U., nos sítios eletrônicos do Senado Federal e da Leiloeira e em jornal de grande circulação, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.3.1 Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Leiloeira poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informando, à Diretora-Geral do SENADO, que poderá, em última instância, rever ou ratificar a decisão do Leiloeiro.

10.3.2 Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Leiloeira deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito anexando-se ao recurso próprio.

10.3.3 Toda impugnação ou razão de recurso referente a este ato convocatório deverá ser encaminhado eletronicamente para o e-mail da leiloeira: www.leiloesbrasil.com.br, sob pena de não serem conhecidos.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao SENADO FEDERAL, até o momento da abertura do LEILÃO, é reservado o direito de retirar do pregão quaisquer dos lotes constantes no Edital, sem que isso derive qualquer direito de indenização aos participantes.

11.2 As vendas serão realizadas em caráter irrevogável e irretratável, não cabendo ao arrematante qualquer recusa, pedido de redução de preço ou solicitação de qualquer



vantagem não prevista neste edital.

11.3 A partir do pagamento do valor oferecido pelos bens, correrão por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas relativas a transporte, retirada e outras que porventura decorram de quaisquer custos sobre os bens.

11.4 O SENADO FEDERAL não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente Leilão.

11.5 As decisões da Leiloeira serão comunicadas mediante publicação no Diário Oficial da União e nos sites www.senado.gov.br/sf/portaltransparência, e www.leiloesbrasil.com.br. Àquelas relacionadas aos julgamentos das propostas / lances, resultado de recursos por ventura interposto, impugnação de recursos e resultado de julgamento deste leilão, com publicação de extrato simplificado, poderão ser comunicados diretamente, mediante ofício, aos representantes legais dos licitantes.

11.6 As solicitações de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverão ser encaminhadas pelos interessados em participar do certame, peremptoriamente, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a reunião pública de realização de lances, à Comissão Especial de Leilão do Senado Federal, localizada no Galpão I de Inservíveis da Gráfica do Senado Federal, através dos telefones 3303-3413 / 3303-3794 / 3303-4200 / 3303-4201, de segunda a sexta-feira, de 8h30 às 18h30, ou ainda através do e-mail claudio@senado.leg.br ou janetema@senado.leg.br.

11.7 As impugnações ao Edital poderão ser apresentadas até 02 (dois) dias úteis antes da sessão do apregoamento.

12. DEMAIS INFORMAÇÕES

12.1 Sobre o preço dos lotes arrematados no leilão supracitado incidirão mais 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação referente à comissão da leiloeira.

12.2 A retirada dos bens só poderá ser feita pelo arrematante ou pelo seu procurador legal.

12.3 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes por meios ilícitos, estará sujeito às penas de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção, com as agravantes dos crimes praticados contra a ordem pública e da violência, se houver (art. 335 do Código Penal);



12.4 O Senado e a leiloeira, estarão isentos de responsabilidade por quaisquer prejuízos eventualmente acarretado ao usuário por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

13. DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, 14 de outubro de 2025.

ELENICE LIRA
SALES DE
SOUSA:00806240
148

Assinado de forma digital
por ELENICE LIRA SALES
DE SOUSA:00806240148
Dados: 2025.11.11
09:12:06 -03'00'

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
Leiloeira Pública Oficial
JUCISDF nº. 142



LIRA LEILÕES**Nome: ELENICE LIRA SALES DE SOUSA****JUCIS/DF nº 142 – Leiloeira Oficial****Senado Federal****Ofício nº 11/2025****Modalidade: ALIENAÇÃO POR VENDA / LEILÃO****LAUDO DE AVALIAÇÃO**

Em atendimento ao solicitado pelo Senado Federal, passamos a realizar a avaliação dos bens arrolados abaixo, de propriedade da Administração Pública, para fins de alienação em leilão público. Esclarece-se que para chegar aos valores de avaliação, esta Leiloeira analisou o estado geral de conservação e funcionamento dos bens. Em se tratando de mobiliários, motores, geradores, eletrônicos, eletrodomésticos, para prever o valor de cada um, utilizou-se o Método Direto Comparativo de Dados de Mercado, considerando os valores praticados no mercado de revendas da região. Levando-se em consideração os fatores que contribuem para a desvalorização dos bens. Especificamente no caso de mobiliários, motores, geradores, eletrônicos, eletrodomésticos, estes se encontram expostos em local aberto, possuindo avarias provocadas pelo tempo de uso, necessitando de reparos mecânicos, elétricos e hidráulicos, sendo provável a ausência de peças indispensáveis para o bom funcionamento dos mesmos. Já quanto aos bens diversos inservíveis (sucatas), levou-se em consideração o fato de a grande maioria não estar em funcionamento, de estarem em péssimo estado de conservação (avariados por quebra, etc.), e o elevado custo com o carregamento, transporte e descarregamento dos mesmos pelo arrematante. Assim sendo, abaixo segue o Loteamento e a Avaliação dos Bens:

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
001	BOMBAS / MOTORES / FERRAMENTAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 400,00
002	ARMÁRIOS / MESAS / COLCHÕES / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
003	MICROCOMPUTADORES / MONITORES / ESTABILIZADORES	GALPÃO 2 - SALA 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
004	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
005	EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
006	GERADOR DE ENERGIA	USINA GERADORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 25.000,00
007	GERADOR DE ENERGIA	USINA GERADORA	ANTIECONÔMICO	R\$ 10.000,00
008	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
009	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
010	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
011	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
012	ARMÁRIOS / MESAS / COLCHÕES / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
013	ARMÁRIOS / MESAS / COLCHÕES / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
014	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
015	COLCHÕES / CAMAS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
016	COLCHÕES / CAMAS / SOFÁS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
017	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
018	ARMÁRIOS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
019	ARMÁRIOS / MESAS / COLCHÕES	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
020	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 250,00
021	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / MICRO-ONDAS / CAFETEIRAS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
022	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / MICRO-ONDAS / CAFETEIRAS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
023	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / MICRO-ONDAS / CAFETEIRAS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
024	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / MICRO-ONDAS / CAFETEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
025	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / MICRO-ONDAS / CIRCULADORES DE AR	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
026	GELADEIRAS / MICRO-ONDAS / FOGÕES	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
027	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
028	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / MICRO-ONDAS / BALCÃO REFRIGERADO	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 350,00
029	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / MICRO-ONDAS / LAVADORAS DE ROUPAS / FOGÃO	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 350,00
030	GELADEIRAS / BEBEDOUROS / LAVADORAS DE ROUPAS / TELEVISORES / MÁQUINA DE GELO	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 600,00
031	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00

LIRA LEILÕES

Nome: ELENICE LIRA SALES DE SOUSA

JUCIS/DF nº 142 – Leiloeira Oficial

LOTE	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO
032	ESTAÇÕES DE TRABALHO	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
033	ARMÁRIOS / MESAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
034	ARMÁRIOS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 150,00
035	FERRAGENS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
036	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 - SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
037	SOFÁS	GALPÃO 3	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
038	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
039	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
040	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS / ESTUFA	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
041	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
042	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
043	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
044	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
045	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
046	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
047	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
048	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 MEZANINO	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
049	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
050	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
051	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
052	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS / ARES CONDICIONAODS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
053	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
054	ELETRÔNICOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
055	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
056	MICROCOMPUTADORES / NOTEBOOKS / MONITORES	GALPÃO 3 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 700,00
057	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
058	ARMÁRIOS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
059	MÓVEIS / ELETRODOMÉSTICOS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
060	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
061	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
062	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
063	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2	ANTIECONÔMICO	R\$ 300,00
064	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
065	DIVERSAS CADEIRAS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
066	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
067	LIXADEIRA / DOBRADEIRA / GUILHOTINA	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
068	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
069	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
070	BETONEIRA	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
071	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
072	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
073	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
074	ELETRÔNICOS	GALPÃO 2 SALA 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 100,00
075	ARMÁRIOS / MESAS / GAVETEIROS	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
076	ARMÁRIOS / GAVETEIROS / ESTANTES	GALPÃO 1	ANTIECONÔMICO	R\$ 200,00
SOMATORIA GERAL TOTAL:				R\$ 58.450,00

ELENICE LIRA SALES
DE
SOUSA:00806240148

Assinado de forma digital por
ELENICE LIRA SALES DE
SOUSA:00806240148
Dados: 2025.10.27 14:50:07 -03'00'

ELENICE LIRA SALES DE SOUSA
JUCIS/DF N.142

